

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2026.

Prezados Senhores,

A BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 8695, de 20 de março de 2006 (“Administradora”), na qualidade de administradora da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO CONSTELLATION INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o número 16.948.298/0001-04 (“Classe” e “Fundo”, respectivamente), serve-se da presente para convocar os Sr(s). Cotistas a participarem da Assembleia Geral e Especial de Cotistas, que ocorrerá no dia 27 de abril de 2026, às 10:00 horas (“Assembleia”), obedecidos os quóruns regulamentares, a fim de deliberarem, sobre a ordem do dia abaixo estabelecida:

1. Aprovar as alterações (i) na alínea “j) Cotas de fundos de investimento em índices – ETF”, constante do item 6.2, e (ii) na alínea “b) Ativos financeiros classificados como crédito privado”, constante do item 6.3, ambos do CAPÍTULO 6 – POLÍTICA DE INVESTIMENTO E COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA, do Regulamento do Fundo, que passarão a vigorar na exata forma abaixo:

<u>Limites de Investimento em Classes de Cotas</u>		
<u>ATIVO</u>	<u>PERCENTUAL INDIVIDUAL</u>	<u>PERCENTUAL EM CONJUNTO</u>
<i>j) Cotas de fundos de investimento em índices - ETF</i>	Até 20%	Até 20%

<u>Características Adicionais Aplicáveis à Carteira</u>	
	<u>PERCENTUAL (em relação ao patrimônio líquido da classe de cotas) OU LIMITAÇÃO</u>
<i>b) ATIVOS FINANCEIROS CLASSIFICADOS COMO CRÉDITO PRIVADO</i>	VEDADO

2. Incorporar à Classe o patrimônio da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO CONSTELLATION FEEDER 1 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.956.587/0001-91 (“Classe Incorporada”), de acordo com as premissas abaixo relacionadas:

- a. a incorporação da Classe Incorporada ao patrimônio da Classe, mediante emissão de novas cotas da Classe, a serem atribuídas aos cotistas da Classe Incorporada, respectivamente, em substituição e proporcionalmente aos seus direitos extintos; e
- b. essa relação de substituição das cotas será determinada pela divisão do patrimônio líquido da Classe Incorporada pelo valor da cota da Classe, ambos apurados pelos critérios usuais contábeis, com base nas posições da Data de Incorporação.

A incorporação à Classe, da Classe Incorporada, está condicionada à deliberação da Administradora desta última, qual seja BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, aprovando a incorporação.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, bem como para disponibilizar a documentação pertinente.

Em caso de dúvidas a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM coloca à disposição dos quotistas o Serviço de Atendimento através do telefone: 0800-7722-827, ou ainda do e-mail: OL-votoassembleia-555@btgpactual.com. Caso sua aplicação tenha sido feita via conta e ordem, consulte o gerente de relacionamento do seu distribuidor.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
- Administradora -

**CLASSE ÚNICA DE COTAS DO CONSTELLATION INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO
FINANCEIRO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

- CNPJ nº 16.948.298/0001-04 -

MANIFESTAÇÃO DE VOTO NA ASSEMBLEIA GERAL DE
COTISTAS, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2026

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ:

DELIBERAÇÕES:

1. Aprovar as alterações (i) na alínea “j) Cotas de fundos de investimento em índices – ETF”, constante do item 6.2, e (ii) na alínea “b) Ativos financeiros classificados como crédito privado”, constante do item 6.3, ambos do CAPÍTULO 6 – POLÍTICA DE INVESTIMENTO E COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA, do Regulamento do Fundo, que passarão a vigorar na exata forma abaixo:

<i>Limites de Investimento em Classes de Cotas</i>		
<u>ATIVO</u>	<u>PERCENTUAL INDIVIDUAL</u>	<u>PERCENTUAL EM CONJUNTO</u>
j) Cotas de fundos de investimento em índices - ETF	Até 20%	Até 20%

<i>Características Adicionais Aplicáveis à Carteira</i>	
	<u>PERCENTUAL (em relação ao patrimônio líquido da classe de cotas) OU LIMITAÇÃO</u>
b) ATIVOS FINANCEIROS CLASSIFICADOS COMO CRÉDITO PRIVADO	VEDADO

APROVAR

NÃO APROVAR

ABSTENÇÃO

2. Incorporar à Classe o patrimônio da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO CONSTELLATION FEEDER 1 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.956.587/0001-91 (“Classe Incorporada”), de acordo com as premissas abaixo relacionadas:

a. a incorporação da Classe Incorporada ao patrimônio da Classe, mediante emissão de novas cotas da Classe, a serem atribuídas aos cotistas da Classe Incorporada, respectivamente, em substituição e proporcionalmente aos seus direitos extintos; e

b. essa relação de substituição das cotas será determinada pela divisão do patrimônio líquido da Classe Incorporada pelo valor da cota da Classe, ambos apurados pelos critérios usuais contábeis, com base nas posições da Data de Incorporação.

APROVAR

NÃO APROVAR

ABSTENÇÃO

Fica a Administradora autorizada a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações aqui previstas.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura